



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015 - SUPRESSÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2015, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E PELA EMPRESA OL BRASIL LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede à Rua Estados Unidos, 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, Adm. Roberto Carvalho Cardoso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, OL BRASIL LTDA. EPP, com sede na Rua Ruy Arzua Pereira, 108, Bairro Abranches, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.269.466/0001-48, neste ato, por seu representante legal, Sr. Felipe Jamur, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.199-1 /SP, inscrito no CPF sob o nº 004.079.359-16, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato CT/013/2015, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 28,4664 % do valor do contrato firmado entre as partes em 01 de junho de 2015, nos termos previstos em sua "Cláusula Sétima – Das Alterações Contratuais", itens 7.1 e 7.2, às fls. 992, volume IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. Ao valor total do contrato será suprimido o montante de R\$ 261.036,71(duzentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos).
- 1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 10 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

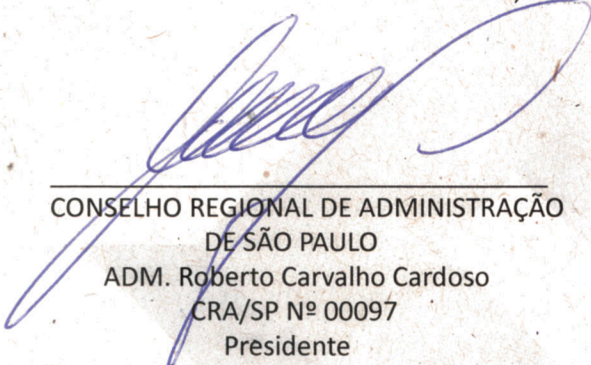
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Presidente do Conselho de Administração de São Paulo, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

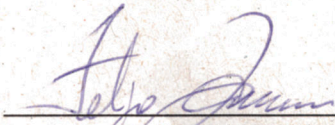
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de dezembro de 2015.



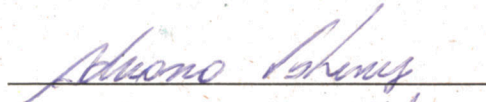
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
ADM. Roberto Carvalho Cardoso
CRA/SP Nº 00097
Presidente

CONTRATANTE

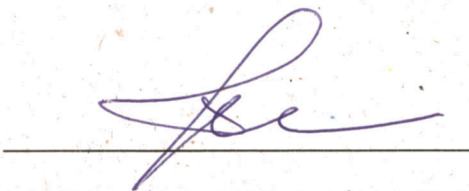


QL BRASIL LTDA EPP
SR. Felipe Jamur
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ADRIANO N. D. VOLANTE
CPF: 028.097.779-42
RG n.º: 7.587.885-0



NOME: TENISSON B. DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 497.081.557-72
RG n.º: 101.901.102-0



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2015 o Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), por meio deste termo, procede com o encerramento das atividades pertinentes ao contrato CT/0013/2015, firmado com a empresa OL BRASIL LTDA EPP, CNPJ 04.269.466/0001-48, conforme “CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA VIGÊNCIA” do referido contrato, por não haver mais nenhuma atividade prevista a ser desenvolvida.

Desta forma, as duas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, concordam e assinam o presente Termo de Encerramento.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

ADM. Roberto Carvalho Cardoso

CRA/SP nº 8094

Presidente

CONTRATANTE

OL BRASIL LTDA EPP

Sr. Felipe Jamur

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Adriano H. B. Valente
ADRIANO H. B. VALENTE
7.587.885-0
028.097.779-42

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Tenisson B. Oliveira e Silva
TENISSON B. OLIVEIRA E SILVA
101.901.102-0
497.081.557-72